

Público Atendido

Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Verba	Ação	Público
Auxílio Moradia	Não é necessário deduzir da margem disponível no portal se:	Militares (PM e CBBM) do Governo do Distrito Federal (GDF) e Militares dos ex-Territórios do Amapá, Rondônia e de Roraima.
	Multiplicar por 30%, deduzir da margem disponível no portal e aplicar margem de segurança se:	Para todos os demais órgãos.
Etapa Alimentação V.P. Parecer FC 03/89 Verbas de Gratificações – Anexo I deste Roteiro Operacional	Não é necessário deduzir da margem disponível no portal se:	Servidores Ativos que a idade na data do último vencimento do empréstimo seja inferior a 65 anos e Aposentados com qualquer idade.
	Multiplicar por 30%, deduzir da margem disponível no portal e aplicar margem de segurança se:	Servidores Ativos que a idade na data do último vencimento do empréstimo seja igual ou superior a 65 anos.

VERBAS DE GRATIFICAÇÕES

1	Público atendido?	<p>Estão aptos a contratar operações de empréstimos os servidores civis ativos ou inativos das:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Empresas Públicas Federais do Poder Executivo; *Pensionistas permanentes, pensionistas temporários civis (vide limites operacionais) *Anistiados Políticos do SIAPE. <p>NOTA: Pode ser concedido empréstimo aos servidores civis que possuem a categoria Excedente Lotação.</p> <p>NOTA: Para os Anistiados Políticos é necessário apresentar a sentença de concessão do benefício julgada a favor do Servidor.</p> <table border="1"> <tr> <td> Cargo Comissionado Técnico L. 9.986 Cargo de Direção – EST04 FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo FGR-Func Gratificada L. 8216/91 FUC – Função Comiss. Coord Curso Função Comissionada Técnica FCT Função Gratificada – FG - IFES GAE – Grat de Atividade Executiva GAEG LEI 11.907 GAPIN - MP 441/2008 AP GAPIN - MP 441/2008 AT GD PARC COMPLEMENT L.13324/16 GLOC.Localidade de Difícil Acesso GLOC.Localidade Especial Opção DAS – Pessoal Permanente Sentença não Transitada em Julgado (que vem sem o prazo) Taxa de Ocupação V.P. Transitória Art 2. MP 1573 -7 Verbas do Tipo SUB JUD VP-Dec. Jud. Enq. L-10355 – Sub Justice VPNI </td> <td> Multiplicar por 30% (trinta por cento), deduzir da margem disponível no portal e aplicar a margem de segurança. </td> </tr> </table>	Cargo Comissionado Técnico L. 9.986 Cargo de Direção – EST04 FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo FGR-Func Gratificada L. 8216/91 FUC – Função Comiss. Coord Curso Função Comissionada Técnica FCT Função Gratificada – FG - IFES GAE – Grat de Atividade Executiva GAEG LEI 11.907 GAPIN - MP 441/2008 AP GAPIN - MP 441/2008 AT GD PARC COMPLEMENT L.13324/16 GLOC.Localidade de Difícil Acesso GLOC.Localidade Especial Opção DAS – Pessoal Permanente Sentença não Transitada em Julgado (que vem sem o prazo) Taxa de Ocupação V.P. Transitória Art 2. MP 1573 -7 Verbas do Tipo SUB JUD VP-Dec. Jud. Enq. L-10355 – Sub Justice VPNI	Multiplicar por 30% (trinta por cento), deduzir da margem disponível no portal e aplicar a margem de segurança.
Cargo Comissionado Técnico L. 9.986 Cargo de Direção – EST04 FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo FGR-Func Gratificada L. 8216/91 FUC – Função Comiss. Coord Curso Função Comissionada Técnica FCT Função Gratificada – FG - IFES GAE – Grat de Atividade Executiva GAEG LEI 11.907 GAPIN - MP 441/2008 AP GAPIN - MP 441/2008 AT GD PARC COMPLEMENT L.13324/16 GLOC.Localidade de Difícil Acesso GLOC.Localidade Especial Opção DAS – Pessoal Permanente Sentença não Transitada em Julgado (que vem sem o prazo) Taxa de Ocupação V.P. Transitória Art 2. MP 1573 -7 Verbas do Tipo SUB JUD VP-Dec. Jud. Enq. L-10355 – Sub Justice VPNI	Multiplicar por 30% (trinta por cento), deduzir da margem disponível no portal e aplicar a margem de segurança.			
2	Público não atendido?	<p>Não são concedidos empréstimos para servidores civis que possuam as seguintes categorias junto ao Governo Federal: Celetista (CLT), Contratados, Comissionados, Contrato Temporário, Emprego Público, Quadro Especial QE/MRE, Requisitado e Sem Vínculo, além de empréstimos para ativos, inativos ou pensionistas na condição de Tutor ou Curador.</p> <p>Nota: Também não é concedido empréstimo para servidores na condição de Cedido fora da sua UF.</p>		
3	Qual a forma de liberação do empréstimo?	<p><input type="checkbox"/> O crédito deve ser realizado exclusivamente na conta mencionada no contracheque no campo "Conta Para Outras Operações" e caso o contracheque não apresente dados bancários no campo "Conta para Outras Operações", o crédito deve ser realizado na conta constante do campo "Conta Salário".</p> <p>Nota: O crédito pode ser realizado em conta diferente da "Conta Para Outra Operações" somente se for apresentado extrato bancário que demonstre que esta conta está recebendo o crédito do salário do Cliente, identificado normalmente pelos nomes "Transferência Automática de Salário" ou "Crédito Conta Salário"</p>		
4	Faz empréstimos para analfabetos? Incapacitados de assinar?	<p>Se o Cliente estiver caracterizado como analfabeto, iletrado, ou deficiente visual, não podendo, portanto, assinar o contrato, o mesmo deve ser representado por um procurador, o qual deve assinar a CCB – Cédula de Crédito Bancário e também apresentar seus documentos de identificação.</p> <p>A procuração deve ser efetuada em Cartório (procuração pública), com data de expedição inferior a 12 (doze) meses e deve conter poderes para contrair empréstimos em instituições financeiras.</p> <p>No documento de identificação do cliente deve constar a informação de "ANALFABETO", "ILETRADO", "DEFICIENTE VISUAL" ou "NÃO ASSINA". Não atenderá se constar somente "INCAPACITADO".</p> <p>Restringe Portabilidade para analfabetos, iletrados ou deficientes visuais.</p>		
5	Anexar cópia dos documentos das testemunhas?	Sim, CPF e RG.		
6	Se o cliente assinava e deixou de assinar, precisa laudo médico?	Somente RG informando que o cliente não assina.		

Limites operacionais

7	Risco máximo por CPF	Limites Operacionais -			3.2.1.3 Em casos de pensionistas temporários (visualização pelo campo "Natureza da Pensão", encontrado no cabeçalho do contracheque), apenas são concedidos empréstimos caso estejam enquadrados nas seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> • Com data de "Término da Pensão" indicada no contracheque: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sexo</th> <th>Idade</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Homem</td> <td>Acima de 18 até 20 anos</td> <td rowspan="2">O contrato deve ser encerrado 2 (dois) meses antes do término da pensão.</td> </tr> <tr> <td>Mulher</td> <td>Acima de 18 até 20 anos e Acima de 25 anos</td> </tr> </tbody> </table> • Sem data de "Término da Pensão" indicada no contracheque: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sexo</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Homem</td> <td>Não pode ser concedido empréstimo</td> </tr> <tr> <td>Mulher</td> <td>Acima de 18 até 20 anos Acima de 25 anos</td> </tr> </tbody> </table> 	Sexo	Idade	Prazo	Homem	Acima de 18 até 20 anos	O contrato deve ser encerrado 2 (dois) meses antes do término da pensão.	Mulher	Acima de 18 até 20 anos e Acima de 25 anos	Sexo	Idade	Homem	Não pode ser concedido empréstimo	Mulher	Acima de 18 até 20 anos Acima de 25 anos
		Sexo	Idade	Prazo															
		Homem	Acima de 18 até 20 anos	O contrato deve ser encerrado 2 (dois) meses antes do término da pensão.															
		Mulher	Acima de 18 até 20 anos e Acima de 25 anos																
		Sexo	Idade																
Homem	Não pode ser concedido empréstimo																		
Mulher	Acima de 18 até 20 anos Acima de 25 anos																		
Limite de Idade	Limite de Valor	Limite de Prazo																	
De 18 a 65 anos	R\$ 200.000,00	Prazo máximo permitido pelo convênio, desde que a última prestação ocorra 1 mês antes do cliente completar 81 anos.																	
De 66 a 69 anos	R\$ 150.000,00																		
De 70 a 75 anos	R\$ 80.000,00																		
Acima de 76 anos	R\$ 20.000,00																		
8	Limite mínimo de valor?	R\$ 500,00																	
9	Há parcela Mínima?	Sim, R\$ 8,00 por operação.																	
10	Qual o prazo mínimo da operação?	Conforme permitido pelo convênio																	
11	Qual o limite de contratos? É por CPF ou matrícula?	É permitido que o Cliente possua 9 (nove) descontos por matrícula em seu contracheque na rubrica Banrisul, limitando-se a 10 (dez) operações de empréstimos por CPF.																	
12	Qual o dia de corte mensal?	Consultar no portal do Órgão.																	

Documentação Necessária

13	Quais documentos de identificação são aceitos?	<p>Documentos de Identificação que podem ser aceitos:</p> <p>o Cédulas de Identidade (emitidas pelos Conselhos Regionais de Profissionais, Entidades de Classe, Ordem dos Advogados ou Forças Armadas, dentro do prazo de validade, caso esteja contemplado no documento);</p> <p>o Certificado de Reservista ou isenção definitiva do Serviço Militar;</p> <p>o Passaporte brasileiro ou estrangeiro (este último visado por autoridade consular brasileira);</p> <p>o Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>o Cédula de Identidade de Estrangeiro (dentro do prazo de validade, inclusive quando a classificação for REFUGIADO. A Cédula de Identidade de Estrangeiro é aceita após o prazo de validade, conforme Lei 9505, de 15.10.1997, para portador de visto permanente, que: tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data do vencimento do documento de identidade, ou seja deficiente físico);</p> <p>o Protocolo de Solicitação da Cédula de Identidade de Estrangeiro (dentro do prazo de validade. Este documento apresenta foto, data de nascimento, filiação, assinatura do portador e assinatura do servidor da Polícia Federal responsável pelas informações);</p> <p>o Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dentro do prazo de validade, sendo que esse se estende até trinta dias após o vencimento, conforme o Art. 162 do Código de Trânsito Brasileiro);</p> <p>o Registro de Identidade Civil (RIC) (dentro do prazo de validade);</p> <p>o Carteira de Identidade Funcional da Brigada Militar do RS (dentro do prazo de validade);</p> <p>Observações: **Se a assinatura no documento de identificação apresentado for divergente da constante no contrato, o cliente deve apresentar outro documento, onde possa validar a autenticidade; *Nos casos em que a operação for realizada por meio de procuração é necessário a apresentação do documento de identificação do procurador, sendo aceitos qualquer dos documentos descritos na letra "a)" deste subitem, e a respectiva procuração pública concedendo-lhe poderes para tomar ou contrair empréstimos em instituições financeiras.</p> <p>NOTA: Os documentos comprobatórios devem estar em bom estado de conservação (sem rasuras ou emendas) e as cópias que servirão para guarda devem ser claras, nítidas e legíveis.</p>
14	Documentos obrigatórios na digitação?	<p>RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CCH, VIA CCB ASSINADA.</p> <p>Para operações de Portabilidade devem ser observados os pontos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contracheque atualizado do Cliente, contendo a parcela a ser Portada; - Autorização para Aumento de Parcela (se houver); - ADF (Autorização de Desconto em Folha) ou Boleto de Reserva emitido pelo portal de consignação nos casos de conveniadas com obrigatoriedade de emissão do documento; - Declaração de Analfabeto para os casos de Clientes analfabetos e deficientes visuais. A declaração deve ser assinada pela testemunha que representa o Cliente além de ser recolhida a digital do polegar direito do Cliente, caracterizando assim a assinatura a rogo; <p>NOTA: A Divisão Operacional de Crédito Consignado pode exigir outros documentos para análise.</p>
15	CPF precisa imprimir o resultado da consulta? Precisa estar regular?	<p>1 cópia (dispensado se já houver no documento de identificação) ou Declaração do Imposto de Renda ou Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal. A situação do CPF no site da Receita Federal deve ser "REGULAR". Necessário imprimir o resultado da consulta no site da Receita.</p> <p style="text-align: right;">Clique aqui para acessar o site da Receita Federal</p>
16	Necessário comprovante de renda?	<p>Cópia do último contracheque original, ou o último contracheque emitido pela internet autenticado pelo SIAPENET, bem como a senha do servidor desbloqueada. A defasagem máxima do mês de referência do contracheque não pode ser superior a 30 dias. Ex: Mês da contratação = agosto, o contracheque que deve ser apresentado é o de julho. Caso o Cliente ainda não tenha recebido o contracheque de julho até o dia 15 de agosto, é permitida a apresentação do contracheque de junho.</p>
17	Necessário comprovante de conta bancária?	<p>Sim, quando a conta do contracheque do cliente for feita para receber somente o crédito do salário, não aceitando outros tipos de movimentação. Nestes casos, é possível que o cliente possua uma outra conta corrente em seu nome, para onde o salário é transferido de forma automática entre os bancos. Nesta situação, a proposta pode ser digitada com esta outra conta, desde que seja apresentado um extrato bancário com a comprovação da transferência do líquido salarial presente no contracheque apresentado.</p>
18	Necessário comprovante de residência? Quais? Data de emissão?	<p>Comprovante de residência com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias (a contar da data de emissão), devendo conter nome do servidor, logradouro, número, CEP, bairro, cidade e Unidade da Federação podendo ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Contas de luz, telefone fixo, água, ou gás; o IPTU (do exercício atual); o Escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (que deve ser utilizado exclusivamente para o comprador); o Contas de serviços prestados por empresas de telefonia (telefone celular, internet móvel e TV); o Fatura de TV por assinatura; o Contrato de locação de imóvel acompanhado de comprovante atualizado de pagamento do aluguel (que contenha as assinaturas reconhecidas em cartório); o Documento de pagamento de condomínio (emitidos por imobiliária PJ ou administradora de condomínio); o Carta de concessão de benefício do INSS (desde que a renda do Cliente esteja, obrigatoriamente, relacionada no módulo Fontes de Rendas); o Contracheque (desde que enviado para a residência do Cliente, o que pode ser identificado pelo carimbo / contrato dos Correios). <div style="border: 1px solid orange; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p style="text-align: center;">É permitido comprovante de residência com o número de CEP diferente do número cadastrado nos correios.</p> <p style="text-align: center;">Para mais informações, clique aqui.</p> </div>
19	Aceita declaração de residência? Informações sobre o comprovante de residência:	<p>Situações especiais de comprovação da residência:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Caso o Cliente não possua nenhum dos documentos para comprovação, pode assinar o Formulário "Declaração de Residência" disponibilizado no portal do Correspondente e no item de formulários para impressão desta normativa. A declaração assinada pelo titular do endereço deve possuir data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, assim como o comprovante apresentado. Se o Cliente estiver caracterizado como analfabeto, iletrado, ou deficiente visual, não podendo, portanto, assinar a declaração, ele deve ser representado por um procurador, o qual assinará a Declaração de Residência; o Filhos que residem com os pais e vice-versa: para filhos maiores de idade que ainda residam com os pais é aceito comprovante de residência em nome dos pais. O mesmo procedimento é seguido para a situação inversa, ou seja, para pais que residem com os filhos; o Em nome do cônjuge ou companheiro: Cliente que apresente comprovante de residência em nome do cônjuge ou companheiro contém, obrigatoriamente, o nome deste relacionado em seu cadastro, no campo estado civil. Além disso, deve ser apresentada cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável; o Irmãos que residem juntos: é aceito comprovante de residência em nome de um dos irmãos em que coincida nome de mãe e/ou pai no documento de identificação do titular do endereço. A cópia do documento de identificação do titular do endereço é anexada à Cédula de Crédito Bancário (CCB). <p>**O modelo antigo (versão 02) tem validade somente até o dia 30/04/2018; **Contratos com data de inclusão a partir de 01/05/2018 devem, obrigatoriamente, ser formalizados utilizando o Formulário versão 03.</p>
20	Qual a composição dos formulários do contrato?	<ul style="list-style-type: none"> - 1 via Espelho digitação site Banco (Obrigatório que seja anexada no Sistema Facta); - 1 via Nota Promissória e Termo de Compromisso (somente nas operações de compra de dívida); - 2 vias Cédula de Crédito Unificada versão 4 ou 5; - 1 via Comprovante da dívida (boleto bancário ou carta da instituição com dados bancários para crédito por TED); - 1 via Declaração de analfabeto e deficiente visual; - 1 via "Carta de Autorização"* preenchida com os seus dados pessoais (nome, CPF etc.) e dados da proposta que está em análise; - 1 via "Carta de Solicitação de Saldo para quitação BC Sul" (deve ser totalmente preenchida e assinada pelo cliente); - 1 via "Autorização para aumento da parcela a ser portada" (via obrigatória para operações de Portabilidade quando houver aumento na parcela, deve ser preenchida e assinada pelo cliente); - 1 via Solicitação de Portabilidade <p>**Visando evitar o pendenciamento de físicos segue abaixo algumas observações referente a via CCB:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Primeira página: a primeira página do formulário Cédula de Crédito Bancário (CCB) deve ser obrigatoriamente, rubricada pelo cliente, conforme imagem abaixo; > Verso: Assinatura do cliente conforme documento de identificação; > Impressão: Obrigatoriamente frente e verso da folha. Documentos enviados com verso em branco não serão formalizados, podendo gerar pendência crítica e sujeitos a estorno de comissões. > ATENÇÃO! A versão 003 será aceita até o dia 31/08/2017. Contratos com data de inclusão a partir de 01/09/2017, deverão obrigatoriamente ser formalizados utilizando-se a nova CCB versão 004. <p style="text-align: right;">Clique aqui para acessar o manual de Sicred Web - Anexar Documentação</p>
21	Formulários para impressão:	<p>Vias Banrisul</p> <p>Cédula de Crédito Bancário V4 - aceita até dia 30/04/18.</p> <p>Cédula de Crédito Bancário V5 - já pode ser utilizada; obrigatória a partir de 01/05/18.</p> <p>Nota Promissória e Termo de Compromisso</p> <p>Declaração de residência</p>

Fórmulas de Cálculo

22	Cálculo para Contrato Novo?	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>MC - Margem Consignável</p> <p>Margem do site - R\$2,00</p> <hr/> <p>=Margem Consignável</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>Valor Máximo disponível</p> <p>Margem Consignável ÷ Fator da tabela</p> <hr/> <p>= Valor máximo disponível</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>Valor da parcela</p> <p>Líquido para o Cliente + R\$ 60,00 (TAC) + Saldo Devedor X Fator da Tabela</p> <hr/> <p>=Valor da parcela</p> </div> </div> <p>** A margem consignável disponível para empréstimo neste convênio é de 30% (trinta por cento) do salário bruto do servidor. Devendo ser considerado para efeito de cálculo de margem de segurança, a dedução de R\$ 2,00 (dois reais) da margem disponível no portal. O valor da margem do Cliente é obtido pelo botão "Consultar Margem", no módulo propostas do Sicred Web. Para visualização da margem do Cliente é necessária a digitação do "CPF"; selecionar a opção "SIAPE" no campo "Conveniada" e "Órgão" de lotação do Cliente. Todas as informações descritas acima ficam disponíveis no contracheque do Cliente. Depois de selecionado o botão "Consultar Margem", o Valor da Margem disponibilizado é informado com o cálculo da "Margem de Segurança" estabelecida conforme descrita no quadro de "limites operacionais".</p> <p>IMPORTANTE: É condicionada a utilização das verbas de gratificação desde que o empréstimo termine antes do cliente completar 65 anos, desta forma: * Não deduzir da margem do portal do servidor (ativo) que na data do último vencimento tenha menos de 63 anos e Aposentados de qualquer idade. * Multiplicar por 30%, deduzir da margem disponível no portal e aplicar margem de segurança para servidor (ativo) cuja idade na data do último vencimento seja 63 anos ou mais. Caso a parcela informada na proposta não seja aprovada, o banco informará a margem disponível.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Somente será permitida a operação de contrato novo para clientes que não tenham realizado liquidação por portabilidade com menos de 12 parcelas pagas nos últimos 15 meses, no histórico do Banco Original ou Bem-vindo Banrisul.</p>
23	Cálculo para Refinanciamento?	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>MC - Margem Consignável</p> <p>Margem do site - R\$ 2,00 + Parcela refinanciada</p> <hr/> <p>=Margem Consignável</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>Valor da parcela</p> <p>Valor Solicitado X Fator da tabela</p> <hr/> <p>=Valor da parcela</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>Valor Máximo disponível</p> <p>Margem Consignável ÷ Fator da tabela</p> <hr/> <p>= Valor máximo disponível</p> <p>- R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor</p> <hr/> <p>= Valor Líquido a receber</p> </div> </div> <p style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">Clique para visualizar os Bancos que solicitam a senha do servidor.</p> <p>IMPORTANTE: Caso a parcela informada na proposta não seja aprovada, o banco informará a margem disponível.</p>
24	Cálculo para Portabilidade? (Válida para operações com Bancos.)	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>MC - Margem Consignável</p> <p>Margem do site + Parcela Refinanciada</p> <hr/> <p>Margem Consignável</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>Valor Máximo disponível</p> <p>Margem Consignável ÷ Fator da tabela (ver E)</p> <hr/> <p>=Valor Máximo Financiado</p> <p>- Saldo devedor</p> <hr/> <p>= líquido para o cliente</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 30%;"> <p>Valor da parcela</p> <p>Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela</p> <hr/> <p>=Valor da parcela</p> </div> </div>
Portabilidade		
25	Portabilidade com margem zerada?	Sim.
26	Portabilidade com margem negativa?	Sim, desde que seja deduzido o valor negativo e respeitada a margem de segurança (R\$ 2,00).
27	Portabilidade + margem livre?	Sim, desde que o cliente esteja de acordo com o aumento no valor da parcela.
28	Faz portabilidade com mínimo de parcelas pagas?	Não exige um número mínimo, desde que se enquadre nos prazos disponíveis.
29	Porta dois ou mais contratos numa única proposta?	Não, deverá ser enviada uma proposta assinada para cada contrato portado.
30	Formas de portar o contrato?	TED STR47, via CIP.
31	Possui restrição de bancos?	Não compra, BCV, Cifra, Schahin.
32	Qual o troco mínimo nas operações de portabilidade?	R\$ 500,00 o troco não pode ser inferior ao IOF.
33	Demais observações da operação de Portabilidade?	<p>Não se faz necessário apresentar o documento emitido pela Instituição Originadora (Carta de Portabilidade, Carta Saldo ou Demonstrativo de Evolução da Dívida) .</p> <p>ATENÇÃO! Várias operações de Portabilidade não estão sendo finalizadas, pois ao invés de selecionar "Itaú BMG Consignado", estão selecionando "Banco Itaú S/A" e neste caso a operação é negada. Sempre que ocorrer, a operação deverá ser redigitada com a razão social correta.</p> <p>Restringe Portabilidade para analfabetos, iletrados e deficientes visuais.</p> <p>OBS: O bloqueio mensal do produto Portabilidade será do dia 04 ao dia 10 de cada mês, devido a virada de régua.</p>
Refinanciamento da Portabilidade		
34	Faz refin da portabilidade?	Sim.
35	Qual o troco mínimo nas operações de refin da portabilidade?	R\$ 500,00 o troco não pode ser inferior ao IOF.
36	Faz agregação de margem?	Sim.
37	Faz refin + portabilidade?	Não.
Refinanciamento		
38	Refin com margem zerada?	Não.
39	Refin com margem negativa?	Não.
40	Refin mais margem livre?	Sim.
41	Refin com diminuição de parcela?	Sim.
42	Refin com mínimo de parcelas pagas?	Deverá ter no mínimo 12 parcelas pagas. Nota: Havendo alongamento de prazo com relação ao contrato a ser refinanciado, a operação poderá ser efetuada com 1 parcela paga.
43	Refinancia 2 ou mais contratos em um único contrato?	Sim, até 5.
44	Qual o troco mínimo nas operações de refinanciamento?	R\$ 500,00 o troco não pode ser inferior ao IOF.
45	Observações de Refinanciamento:	** Para operações em que o Cliente já possua desconto no contracheque a favor da Equatorial, Banco Original ou Banrisul o resultado encontrado dos cálculos mencionados nos subitens anteriores da margem consignável deve ser somado com o valor descontado obtendo-se o valor máximo de prestação para uma operação de refinanciamento. Neste caso, deve ser retido do valor a receber pelo Cliente, o saldo devedor da operação em aberto.
Informações adicionais		

46	Há seguro prestamista?	Não.
47	Tem TAC?	Não.
48	Trabalha com OP?	Não.
49	Restringe ação judicial?	Somente se possuir contra o próprio banco.
50	Informar nº de telefones?	Sim, telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado.
51	Precisa de referências?	Não.
52	Horário de corte - Portabilidade?	13 horas.
53	Horário de corte - Compra de dívida (Portabilidade manual)?	Via boleto 16h45min Via TED 15h30min
54	Quais informações devo colocar na Ficha Cadastro?	Telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado. - Endereço residencial completo. - Senha do portal desbloqueada, pois sem esta informação não ocorrerá o pagamento da operação.
55	Observações importantes:	* As operações dos clientes residentes fora do Estado (RS) serão liberadas somente após o contato telefônico com o cliente. - Caso o cliente seja criticado na regra 218 (comunicado 149/14) deverá ser anexada a via "Carta de Autorização" preenchida com os seus dados pessoais (nome, CPF etc.) e dados da proposta que está em análise.
Regras para Reapresentação		
56	Documentação necessária para reapresentar:	Comprovante de dados bancários do cliente, detalhamento de crédito ou contracheque para os casos de governos e federais. Obs: Para os convênios federais é preciso que seja enviado um extrato bancário do cliente com o crédito do salário. Prazo: TODAS AS OPERAÇÕES: 30 dias corridos após o pagamento da operação. OBS: A OP fica disponível por 30 dias, sendo assim não há como reapresentar neste período.